



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 56/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0035201/2021-88

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: PAULO ROBERTO CAMOLESI	CPF/CNPJ: 020.335.028-64
Endereço: FAZENDA BOA ESPERANÇA	Bairro: ZONA RURAL
Município: FRUTAL	UF: MG
Telefone: (34) 3421-1800	CEP: 38.200-000
E-mail: LASTOLFO@USINACERRADAO.COM.BR	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Ary de Andrade	CPF/CNPJ: 043.328.658-04
Endereço: Av Campos Sales, nº 181	Bairro: Nossa Senhora do Carmo
Município: Frutal	UF: MG
Telefone: (34) 3421-1800	CEP: 38.200 - 000
E-mail: LASTOLFO@USINACERRADAO.COM.BR	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SÃO JOSÉ DO BEBEDOURO	Área Total (ha): 327,4977
Registro nº: 5.562	Município/UF: FRUTAL - MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3127107-29FA.938D.B7BC.4822.8158.23FC.0DB1.B933	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	157	UN

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	157	UN	707.194,07	7.780.040,89

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA	CULTURAS ANUAIS	55,8083

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Outros - árvores isoladas		55,8083

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		125,60	M³
Madeira de floresta nativa		16,00	M³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 21/06/2021

Data da vistoria: 21/06/2021

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 21/06/2021

2.OBJETIVO

A intervenção ambiental proposta tem como objetivo o preparo e utilização da área para o plantio de cana-de-açúcar.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

3. ANÁLISE TÉCNICA

. Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ameaçada.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

. Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

. Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

** Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.*

Taxa de Expediente: R\$ 709,92, COM PAGAMENTO EFETUADO EM 07/06/2021;

Taxa florestal:

- TAXA FLORESTAL DE LENHA NATIVA: R\$693,51, COM PAGAMENTO EFETUADO EM 07/06/2021;

- TAXA FLORESTAL DE MADEIRA NATIVA: R\$590,02, COM PAGAMENTO EFETUADO EM 07/06/2021;

NÃO HOUVE NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO.

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 157 UN de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 55,8083 ha, localizada na propriedade FAZENDA SÃO JOSÉ DO BEBEDOURO, matriculada sob o nº 5.562, no CRI de FRUTAL - MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização "in natura" e utilização no próprio imóvel.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

O VALOR DO RECOLHIMENTO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL: R\$3.350,82;

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAXSANDRE GOMES DE MOURA

MASP: CREA nº 90.651 - D

Nome: AREDUINO TONINI NETO

MASP: 1.367.759-6



Documento assinado eletronicamente por **Areduino Tonini Neto, Servidor (a) Público (a)**, em 28/06/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31475027** e o código CRC **82571D9E**.